



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 08/2023
SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PARA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016; torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG – CAMPUS Formiga, nos termos do presente edital, do Edital nº 24/2022/CAPES e da Portaria PORTARIA/CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de bolsas no âmbito do Programa Residência Pedagógica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG/Formiga	07/03/2023	www.formiga.ifmg.edu.br
Período de inscrições (com envio da documentação)	A partir de 07/03/2023 (fluxo contínuo)	residenciapedagogica.formiga@ifmg.edu.br
Esclarecimentos do Edital	A partir de 07/03/2023	residenciapedagogica.formiga@ifmg.edu.br
Resultado preliminar	A partir de 13/03/2023 para as inscrições realizadas até às 23 h 59 min do dia 10/03/2023.	www.formiga.ifmg.edu.br
Recursos do resultado preliminar	Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar	residenciapedagogica.formiga@ifmg.edu.br
Resultado final	15/03/2023	www.formiga.ifmg.edu.br

3. DAS VAGAS

Os candidatos selecionados, no limite de quatro licenciados aprovados no edital, serão para início imediato, os outros comporão o quadro reserva do subprojeto Matemática do Programa de Residência Pedagógica e serão convocados conforme demanda.

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática do IFMG/Campus São João Evangelista;
- Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- Declarar ter condições de dedicar ao desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica que será dividido em três módulos;
- Entregar um relato de experiência ao final de sua participação no programa, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela de bolsa a que faz jus.
- Não ter recebido bolsa, por 18 meses, do Programa Residência Pedagógica em edições anteriores.

4.1 O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.2 O participante se compromete com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de Residência Pedagógica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão de fluxo contínuo e deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 07/03/2023 à 03/12/2023, pelo email: residencia pedagogica.formiga@ifmg.edu.br

5.2 O/a Candidato/a deve atentar ao Anexo I para o preenchimento dos dados.

5.3 Conforme o cronograma as inscrições realizadas até às 23 h 59 min do dia 10/03/2023 serão homologadas no dia 13/03/2023.

5.4 As inscrições realizadas após o dia 10/03/2023 serão homologadas de acordo com as demandas do Programa.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

6.2 O(A) candidato(a) no **ato da inscrição** deverá realizar os seguintes procedimentos:

·Preencher o formulário de inscrição;

·Enviar imagem da cédula de identidade e do CPF;

·Enviar imagem do comprovante de endereço;

·Enviar imagem do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não pode ser conta digital; Arquivo, em PDF, do currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)

7. DA SELEÇÃO

A seleção referente à primeira chamada (07 à 10/03/2023) se dará em duas fases, composta por análise de documentos (eliminatória) e Coeficiente de Rendimento - CR (classificatória com valor de 0 a 100 pontos).

A classificação final será dada de acordo com o CR.

Em caso de empate será observada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

Os inscritos a partir de 10/03/2023 serão classificados por ordem de inscrição.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº 175/2018/CAPES e Edital 01/2020/CAPES, a saber:

·desenvolver as atividades de Residência Pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;

·elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

·cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;

·registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de

·experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

·participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

·comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência Pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A contratação dos bolsistas residentes está condicionada à autorização da CAPES.

O(A) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

A implementação do Programa de Residência Pedagógica está condicionada às orientações da CAPES.

A designação de bolsistas para as escolas-campo observará a lista de classificação neste processo seletivo.

Os residentes voluntários terão prioridade na cota de bolsas que surgirem ao longo do desenvolvimento do Programa de Residência Pedagógica.

Os excedentes comporão o cadastro de reserva.

Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: residencia pedagogica.formiga@ifmg.edu.br

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

Formiga, 06 de março de 2023.

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do EDITAL 08/2023, da PORTARIA/CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação na Residência Pedagógica do IFMG/Formiga, sendo, ainda condicionada a **implementação das bolsas pela CAPES**.

() Aceito os termos que regulamentam o Programa Residência Pedagógica

Estudante: _____

Sexo: () Masculino () Feminino () Não deseja declarar

Recebe alguma bolsa () Não () Sim Qual?(is)? _____

Recebe algum auxílio () Não () Sim Qual?(is)? _____

Tem vínculo empregatício/estágio com alguma instituição? () Não () Sim

Qual?(is)? _____

Curso: _____ Turno: _____ Período: _____ Matrícula: _____

Email: _____ Endereço: _____ Nº _____ Apto _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Whatsapp: _____

Facebook (Opcional): _____

Instagram (Opcional): _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Nº _____ do _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____

Tipo de internet disponível (móvel, wi-fi): _____

Tipo de equipamento usado para acessar internet: () celular () notebook () desktop () tablet () outros - Especificar _____

Formiga, 06 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 06/03/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1477389** e o código CRC **231CDD4A**.